



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º - 26/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 047/2017

Aos, 25 de maio de 2017, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av: Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO N.º 26/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2017, por deliberação da Pregoeira na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR BELARMINO LUCIANO LEITE, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

COMERCIAL SO ESPORTES LTDA - ME pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº **13.367852/0001-63**, situado na Rua Lacerdino Rocha, 116, Centro, Pitangui–MG vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por sua representante legal, Senhor ALAERSON CHAVES DA SILVA, inscrita no CPF de nº 751.056.676-20, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, muay Thai, vôlei, handebol, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 26/2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bola Oficial de futebol de campo, costurada à máquina, com 8 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: aproximado 68-70 cm de diâmetro. Peso:410-450g	UND	100	39,8000	3.980,00
03	Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com P.U. Câmara Airbility. Miolo Slip. System removível e lubrificado. Diâmetro: 65 – 67cm aproximado. Peso: 260-280g.	UND	50	79,0000	3.950,00
05	Bolas de Handebol (H1L), tamanho infantil, costurada, 32 gomos, confeccionada com P.U. Ultra Grip. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol. Miolo Slip System removível e lubrificado.	UND	20	79,9000	1.598,00
06	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com borracha. Possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se à mão, com design inovador. Produto importado. Câmara Butil. Miolo removível. Peso: 450-500g aproximado. Diâmetro: 72-74cm.	UND	10	34,4000	344,00
09	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e meião, tamanho Adulto, com 18 camisas e 2 de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo da Prefeitura na frente e da Secretaria de Esporte nas costas. Nos calções deverá ter a logo da prefeitura e da Secretaria de Esporte na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shortes e Camisas em transfer c/ números, 100% poliéster.	UND	30	448,5000	13.455,00
10	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e meião, tamanho de 15 a 16 anos, com 18 camisas e 2 de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nos calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shortes e Camisas em transfer c/ números, 100% poliéster.	UND	5	448,5000	2.242,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

11	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e meião, tamanho de 13 a 14 anos, com 18 camisas e 2 de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shortes e Camisas em transfer c/ números, 100% poliéster.	UND	5	448,5000	2.242,50
12	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e meião, tamanho de 11 a 12 anos, com 18 camisas e 2 de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shortes e Camisas em transfer c/ números, 100% poliéster.	UND	5	448,5000	2.242,50
13	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e meião, tamanho de 9 a 10 anos, com 18 camisas e 2 de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shortes e Camisas em transfer c/ números, 100% poliéster.	UND	5	448,5000	2.242,50
14	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e meião, tamanho de 7 a 8 anos, com 18 camisas e 2 de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra direito. Shortes e Camisas em transfer c/ números, 100% poliéster.	UND	5	448,5000	2.242,50
23	Medalhas 1º Lugar- Dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para a colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de Cetin, 2,5 de largura por 80 centímetros de comprimento, nas cores, azul, vermelha, amarela, branca e verde. Medalha deverá ser adesivada, com descrição e logomarca do evento.	UND	300	6,0400	1.812,00
	Medalhas 2º Lugar Prata- dourada, com dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para a colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

24	vir acompanhada de fita de Cetin, 2,5 de largura por 80 centímetros de comprimento, nas cores, azul, vermelha, amarela, branca e verde. Medalha deverá ser adesivada, com descrição e logomarca do evento.	UND	300	6,0400	1.812,00
25	Medalha 3º lugar de Bronze- redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizado na cor Bronze, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para a colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita de Cetin, 2,5 de largura por 80 centímetros de comprimento, nas cores, azul, vermelha, amarela, branca e verde. Medalha deverá ser adesivada, com descrição e logomarca do evento	UND	300	6,0400	1.812,00
26	Troféu de 1º colocado, material com base em madeira, sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço com descrição e logomarca do evento personalizado, alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de metal com descrições e logomarca do evento de acordo com o evento. Tamanho 1,81cm.	UND	10	365,0000	3.650,00
27	Troféu de 2º colocado, material com base em madeira, sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço com descrição e logomarca do evento personalizado, alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de metal com descrições e logomarca do evento de acordo com o evento. Tamanho 1,30cm.	UND	10	287,0000	2.870,00
28	Troféu de 3º colocado, material com base em madeira, sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço com descrição e logomarca do evento personalizado, alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de metal com descrições e logomarca do evento de acordo com o evento. Tamanho 0,90cm.	UND	10	109,9900	1.099,90
36	Rede de Proteção -Rede de proteção Malha 12/12. Fio 2.5mm Nylon, 200 metros	UND	10	659,0000	6.590,00
37	Rede Futebol de Campo Oficial -Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 4 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 4 ena Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento . UV.Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	UND	20	135,0000	2.700,00
	Rede Futsal -Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Caixote Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

38	densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Véu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	UND	20	91,9900	1.839,80
39	Rede Futebol Society -Par Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Véu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Véu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.	UND	20	114,0000	2.280,00
40	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 2 Faixas e costura dupla. Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 2 Faixas e climáticas costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações Faixa Superior e Inferior com 5 cm. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.	UND	10	39,0000	390,00
43	Mesa de Ping-Pong -Mesa Oficial de Tênis de Mesa 15 Mm Mdp Dobrável	UND	5	249,0000	1.245,00
44	Kit Ping Pong Tênis Mesa 2 Raquetes, 3 Bolinhas + Rede + Esticador	UND	5	16,9000	84,50
46	Kit Slackline -Fita Profissional com loop na ponta, aproximadamente 20 metros. (Fita principal + Fita com catraca). Largura: 50mm. Capacidade de Carga: 4.500 kgs. Material Fita: 100% Poliéster SacoMochila para transporte do equipamento. Tracionador com aste longa tipo catraca com fita profissional e Loop na ponta. Par de protetores de Fixação (árvore) Backup com mosquetão.	UND	5	142,0000	710,00
55	Mangueira 1/2 azul usada em construção.	METROS	100	3,9000	390,00
56	Jogo de Xadrez -Peças de Plástico e Tabuleiro em Madeira. Confeccionado em madeira no tabuleiro de 25 x 25 cm e 32 peças de plástico de aproximadamente 4,5 cm Certificação do IN Metro	UND	50	15,8000	790,00
65	Jogos de Dama, com 18 peças de plásticas coloridas. Dimensões: 30 x 30 x 3 cm Material: Madeira. Certificação do IN Metro	UND	12	16,8000	201,60
68	ESCUDO APARADOR DE CHUTES E joelhadas para treinamento de diversas artes marciais. Feito de lona náutica impermeável de tripla camada, sendo uma delas uma trama de nylon alta resistência e durabilidade. Possui ampla área de impacto. Enchimento de borracha e espumas D45, diminui o impacto sentido pelo treinador. Laterais com 2 saídas de ar de cada lado, para permitir a redução gradativa do impacto. 5 Alças reforçadas com costuras de fio de nylon, sendo 3 fixas e 2 reguláveis com correia e velcro. Fechamento inovador em Zíper	UND	5	140,0000	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

	industrial super forte! Seu sistema de alças reguláveis permite o ajuste do equipamento para todo tipo de porte físico de quem segura. Peso 1,8 Kg aprox.. Dimensões: 55 x 38 x 12 cm (A x L x C) aproximado.				
73	Bandagem- Modelo Elástico; Velcro nas pontas para melhor fixação no punho. Costura de alta qualidade com reforço no velcro e dedeira. Macia e resistente, não incomoda nas mãos. Largura: 5 centímetros APROX. Comprimento: 2,50 metros APROX.	UND	20	19,9000	398,00
74	O Protetor Bucal é ideal para proteção dos dentes e maxilar durante os treinamentos. Produto moldável em água quente. Material atóxico Feito de E.V.A	UND	15	12,3900	185,85

VALOR TOTAL R\$66.100,15

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

5.3. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.4 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.6 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.9 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias Municipais de requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n^{os}:
02.13.01.27.812.2701.2054,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365 .1202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048 - 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00, Lei Municipal nº 687 de 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
 - 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
 - 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

a) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) Multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

C) Suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 26/2017, passando este a fazer parte integrante desta ata.

- DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pela Secretária Municipal de Educação Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento e fiscalizado por servidor por ela designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 26 de maio 2017.

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMERCIAL SO ESPORTES LTDA- ME
ALAERSON CHAVES DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____